



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (antiga DÉCIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL)

ATO ORDINATÓRIO

(...), Ao agravado para apresentação de contrarrazões, com esteio no art.1019, II do CPC.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2026.

**Secretaria da 6ª Câmara de Direito Privado
(antiga 13ª Câmara Cível)**